



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2607056400100001301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco do Brasil S.A.

Nome Fantasia: Banco do Brasil

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Endereço de Correspondência: Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 - Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250

Telefone Institucional: (61) 3493-0000

E-mail Institucional: unidadeouvidoria@bb.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **04/08/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/sra-dcpz-ysw>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ARTUR GOMES BEVILAQUA - **CNPJ/CPF:** 153.271.833-00

Endereço: Rua João T. de Araújo - 225 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-120

Telefone: (85) 99289-7690

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor, aposentado, que possui contrato(s) de empréstimo junto ao Banco do Brasil, cujas parcelas são descontadas mensalmente diretamente de seu benefício. Afirma que, ao acompanhar os descontos realizados, percebeu que os valores debitados aparentam aumentar progressivamente ao longo do tempo, sem que tenha recebido esclarecimentos acerca da origem da evolução do débito ou da forma de cálculo aplicada pela instituição financeira.

Aduz que não compreende a composição dos valores descontados, tampouco o saldo devedor remanescente, razão pela qual teme que os descontos se prolonguem por período excessivo, comprometendo de forma significativa sua renda mensal.

Relata, ainda, que é aposentado e que os descontos incidentes sobre seu benefício vêm prejudicando sua subsistência e dificultando o custeio de suas despesas essenciais, circunstância que lhe causa preocupação quanto à manutenção de sua dignidade financeira.

Afirma que não obteve informações suficientes para compreender a evolução do contrato e os valores cobrados, motivo pelo qual recorreu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, requerendo sua intervenção para a mediação do conflito e a preservação de seus direitos.

Pedido: Requer o consumidor o fornecimento de cópia integral do(s) contrato(s) de empréstimo firmado(s), acompanhada do demonstrativo detalhado da evolução da dívida, histórico de pagamentos, saldo devedor atualizado, memória de cálculo dos valores descontados e demais informações pertinentes, a fim de compreender a composição do débito. Requer, ainda, a apresentação de proposta de negociação compatível com sua realidade financeira, considerando que os descontos vêm comprometendo sua subsistência.

Maracanaú/CE, 13 de Julho de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Nome do funcionário/responsável (legível): _____